



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 EDITAL Nº 02/2012

RETIFICA O EDITAL Nº
01/2012 DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2012.

JOSÉ HÉLIO RODRIGUES CIFUENTES, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL n.º 01/2012 do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo edital n.º 01/2012.**

I – Na tabela do item I – DOS CARGOS, no que diz respeito ao vencimento básico do cargo de Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária:

Onde se lê: R\$ 1.066,61.

Leia-se: R\$ 1.279,91

II – No item 5.1 – DA PROVA ESCRITA, no que diz respeito à pontuação.

Onde se lê: A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em **30 (trinta)** questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

Leia-se: A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em **30 (trinta)** questões objetivas de múltipla escolha para os cargos do Grupo 01 e **40 (quarenta)** questões objetivas de múltipla escolha para os Grupos 02, 03, 04 e 05, com 05 (cinco) alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

III – No item 4.3.2:

Onde se lê: Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

Leia-se: A Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

IV – No item 4.3.3:

Onde se lê: Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação;

Leia-se: Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da posse.

V – No item 4.3.4:

Onde se lê: Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital, no momento da nomeação.

Leia-se: Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital, no momento da posse.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

VI – No item 5.1.2.3, o total de questões da Prova Escrita para os cargos do GRUPO 03 fica alterado para 40 (quarenta).

VII – No item 10.7, alínea “b”:

Onde se lê: Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação;

Leia-se: Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

VIII – No item 10.7, alínea “c”:

Onde se lê: Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da nomeação no cargo;

Leia-se: Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da posse no cargo;

IX – No item 10.10:

Onde se lê: Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da nomeação, implica na abdicação da vaga.

Leia-se: Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da posse, implica na abdicação da vaga.

X – As demais disposições do Edital n.º 01/2012 permanecem inalteradas.

XI – Mais informações poderão ser obtidas nos sites www.arroiodosratos.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br, em caráter meramente informativo.

Arroio dos Ratos, 04 de junho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RODRIGUES CIFUENTES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LAYR FERNANDO MAREK BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO